R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 63ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **HISABEL PEREIRA DE ARAÚJO,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 97ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, o servidor **ANTONIO FERNANDO PAZ,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 97ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, o servidor **VALDIVINO GOMES DE ARAÚJO,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. N° 235/2006, de 30 de novembro de 2006, do Juízo Eleitoral da 14ª Zona, de Uruçuí – PI, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, do Processo n° 0046855-1/2006, de 05 de dezembro de 2006 e do Ofício GSE n° 0280, de 19 de abril de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 14ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **ANA IZABEL GONÇALVES DOS SANTOS,** Auxiliar de Secretaria, Matrícula n° 055.534-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. N° 001/2007, de 02 de janeiro de 2007, do Cartório Eleitoral da 28ª Zona, de Bertolínia – PI, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e do Processo n° 0001139-5/2007, de 08 de janeiro de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 28ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **LÍSIA ROCHA DA SILVA,** Auxiliar de Secretaria, lotada na Unidade Escolar "Florisa Silva", em Bertolínia – PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. N° 020/2007, de 17 de janeiro de 2007, do Cartório Eleitoral da 54ª Zona, de Demerval Lobão – PI, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e do Processo n° 0044873-8/2006, de 23 de novembro de 2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 54ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, o servidor **JEAN ALENCAR DE MACEDO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 156.944-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Of. Circ. n° 286/2006-ZE0003/PI, de 11 de dezembro de 2006, do Cartório Eleitoral da 3ª Zona, de Parnaíba – PI, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e do Processo n° 0048705-6/2006, de 19 de dezembro de 2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 3ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA,** Matrícula n° 051.668-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 3ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **FERNANDA GALAS VAZ,** Matrícula n° 047.891-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. N° 010/2007, de 08 de fevereiro de 2007, do Cartório Eleitoral da 93ª Zona, de Bocaina – PI, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e do Processo n° 0006322-4/2007, de 16 de fevereiro de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 93ª Zona, a partir de 17 de março de 2007, a servidora **TERESA CRISTINA VIEIRA DE MOURA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 157.665-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. N° 269/06, de 12 de dezembro de 2006, do Cartório Eleitoral da 19ª Zona, de Jaicós – PI, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e do Ofício GSE n° 0158/2007, de 13 de março de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 19ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **LUZINETE MENDES COUTINHO REIS,** Supervisora de Ensino, Classe "E", Nível VII, Matrícula n° 052.008-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. N° 059/07 – PRESI, de 23 de janeiro de 2007, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e do Processo n° 0002191-4/2007, de 16 de janeiro de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 63ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, o servidor **WILLIAM GONÇALVES CORREIA,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n° 0016074-0/2007, de 07 de maio de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como do Ofício n° 21.000-723/2007/GAB-SEAD, de 15 de maio de 2007, da Secretaria de Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar n° 13 de 03 de janeiro de 1994,

ANA MARIA ROCHA OLIVEIRA, do cargo de Professor Classe "E", Nível I, matrícula n° 175.558-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n° 0016080-6/2007, de 07 de maio de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como do Ofício n° 21.000-723/2007/GAB-SEAD, de 15 de maio de 2007, da Secretaria de Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar n° 13 de 03 de janeiro de 1994,

KELSON DE SOUSA OLIVEIRA, do cargo de Professor Classe "E", Nível I, matrícula n° 170.946-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de maio de 2007.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI
DECRETOS DE 21 DE MAIO E 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. N° 006/07 – PRESI, de 10 de janeiro de 2007, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 63ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE MOURA BASÍLIO,** do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 63ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **CLÁUDIA REGINA PIRES DE SOUSA,** do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.